



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 020/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IRTON BERTOLDO FELLER, Prefeito Municipal de Parobé no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº **3864/2019**, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições (gratuitas) que visam formar Cadastro de Reserva para Contratações Temporárias por Tempo Determinado para a função de: **Motorista** em caráter excepcional por interesse público, na forma prevista no inciso IV do Art. 37 da Constituição Federal, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas ora especificadas, bem como formar Cadastro de Reserva para as situações de contratação temporária, pelo período de um (01) ano a contar da data da Lei Municipal nº **3864/2019** e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da comissão dos processos seletivos da Secretaria de Saúde, conforme portaria de designação de nº 1146/2019, a qual deverá realizar a avaliação e acompanhamento de todo o processo de seleção, bem como elaborar Ata na qual conste a classificação dos candidatos.

As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em Ata.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura e também, em caráter informativo na internet, no site <https://parobe.atende.net>

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://parobe.atende.net>

Os classificados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados.

A inscrição implica o conhecimento prévio e a tácita de aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAS VAGAS

Vagas:	Cargo:	Salário:	Carga Horária:	Requisitos:
04	Motoristas	R\$ 1.308,34	40 Horas Semanais com dedicação exclusiva	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação “categoria D”, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro; Curso de direção defensiva Curso para transporte de passageiros; Curso de Treinamento para transportes especiais, todos deferidas no CTB e nas resoluções de Detran e Contran.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- a) **Descrição Sintética:** Dirigir e zelar pela conservação de veículos automotores da frota da administração pública municipal tais como caminhões, caçambas, caminhonetes, Kombi, ônibus, micro-ônibus, peruas, veículos leves, ambulâncias e demais veículos da frota, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança para efetuar o transporte de matérias, pessoas e estudantes;
- b) **Descrição Analítica:** Inspeccionar o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo, testar freios e parte elétrica, certificar-se de todas as condições gerais de funcionamento dos veículos automotores; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustíveis água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando editada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; dirigir o veículo obedecendo o código nacional de trânsito; zelar pelo bom andamento dos serviços a serem executados com o veículo automotor que lhe é destinado; efetuar anotações de viagens realizadas, serviços realizados, quilometragem rodada; transportar pacientes enfermos, em veículo específico para tal fim, para hospitais e estabelecimentos de saúde de rotina ou de urgência e emergência e que estejam aptos a exercer atividade em qualquer hora do dia ou da noite.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) **Condições de Trabalho:** *Geral:* Carga horária semanal de 40 horas com dedicação exclusiva. *Especial:* Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens, realização de serviço externo em horários noturnos, finais de semana e feriados.
- d) **Requisitos:** Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro, curso de direção defensiva, curso para transporte de passageiros e curso de treinamento para transportes especiais, na forma deferida no edital no CTB e nas resoluções do Detran e Contran.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Canadá, nº 40, Centro de Parobé – RS, no período de **27 de junho a 02 de julho de 2019**, no horário das **13hs às 17hs** de segunda-feira a quinta-feira e na sexta-feira das **9hs as 12hs**.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no item anterior.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº **3864/2019**.

A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatória e deverá ser entregue anexa aos documentos apresentados para a avaliação de currículo profissional.

O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada juntamente com os documentos exigidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Para realizar a inscrição deverá ser entregue cópia dos seguintes documentos (sendo estes de caráter OBRIGATÓRIO e a não apresentação dos mesmos implicará no cancelamento da inscrição):

- # Documento de Identidade Oficial com foto (cópia legível)
- # CPF (cópia legível)
- # Comprovante de Escolaridade – (cópia simples legível frente e verso)
- # Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada
- # Documentos que comprovem a experiência conforme ANEXO II.

Toda a documentação para a efetiva inscrição deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, devidamente identificado sendo de inteira responsabilidade do candidato.

A Ficha de Inscrição é documento de apresentação obrigatório e deverá ser entregue junto com os documentos apresentados pelo candidato para a avaliação de currículo profissional.

A qualquer momento, verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no endereço eletrônico <https://parobe.atende.net> o prazo de 1 (um) dia útil, a relação nominal por ordem alfabética dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, de acordo com o requerimento de inscrição.

Após a publicação da relação de inscritos caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 1 (um) dia útil após a sua publicação da relação de inscritos.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

As cópias de todos os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos deverão integrar o envelope de documentos.

O candidato que não comprovar as informações fornecidas será desclassificado.

Para a avaliação curricular será considerada a contagem de tempo de experiência profissional comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço.

O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no presente processo de seleção.

DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Após a análise dos documentos pela Comissão, os candidatos serão classificados na ordem crescente de classificação, conforme os cargos descritos neste edital.

Os resultados serão publicados na imprensa oficial do município e no site <https://parobe.atende.net> até o dia **05 de julho de 2019**.

Após a publicação da relação de classificados caberá pedido de reconsideração, desde que, seja solicitado no setor de Protocolo da Prefeitura no prazo de até 1 (um) dia útil após a sua publicação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de igualdade de classificação dar-se-á preferência respectivamente ao candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que:

- a) Tiver maior tempo de experiência na função;
- b) Tiver maior carga horária somando todos os cursos;
- c) Tiver maior idade considerando dia, mês e ano.
- d) Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Homologação Final do resultado do PSS será publicada no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, bem como no site <https://parobe.atende.net> até o dia **09 de julho de 2019**.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela a responsável pela efetivação dos profissionais.

Os inscritos serão chamados respeitando-se a pontuação de cada profissional.

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente através de contato telefônico ou eletrônico fornecido pelo candidato, e no prazo máximo de 02 (dois) dias o mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração para confirmar a ocupação da vaga ou desistir da mesma.

São requisitos básicos para a contratação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Estar no gozo dos direitos políticos

Cumprir as determinações deste edital.

Para a contratação o candidato deverá apresentar os documentos exigidos (original e cópia), conforme a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Documento de Identidade com foto; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório (somente para candidatos do sexo masculino); g) Certidão de Casamento, se casado; h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; i) Certidão de Nascimento de filhos, se for o caso; j) Comprovante de Escolaridade Mínima exigida para o cargo; k) Registro no Conselho Regional da categoria e também, comprovante de negativa de débitos ou pagamento da anuidade do ano em vigência; l) 1 foto 3x4 (colorida e recente); m) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal; n) Comprovante de endereço atual; o) Atestado de Saúde expedido pelo serviço oficial do Município que comprove aptidão física e mental; p) Declaração de Bens e Renda;

DISPOSIÇÕES GERAIS

O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no presente edital.

Os casos omissos serão avaliados pela comissão examinadora do processo seletivo simplificado.

Outras Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, ou pelo telefone (51) 3953-1000.

Prefeitura Municipal de Parobé, 26 de junho de 2019.

Irton Bertoldo Feller

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo

() Motorista

Nome do Candidato: _____

Nome da Mãe: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: ____

Endereço: _____ N°. : _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar todas as regras previstas no Edital.

Assinatura do candidato:

Parobé, ____ de _____ de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nome do Candidato: _____

Crítérios na Análise Curricular	Total de pontos do Candidato (Preenchido pela Comissão)	Pontos
Tempo de serviço na função de motorista de ambulância ou bombeiros, comprovado através da carteira de trabalho ou declaração (cópia autenticada ou original) expedida pela empresa ou órgão público.	2 pontos para cada 3 meses de experiência, tempo máximo para contagem até 10 anos.	80 pontos máximos
Total final		

Parobé, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: